



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



### PORTARIA Nº 071/2022

DESIGNA SERVIDOR **GABRIEL VILASTRE MINTO DE SOUZA** PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO Nº **00026/2021** – conforme **PROC. ELET. Nº 000248/2021** e **000712/2022 (1º Aditivo Contratual)**.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os preceitos do art. 30, inciso III, do Regimento Interno e art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a exoneração a pedido da servidora **CHRISTIANE GIORI FIÓRIO**, responsável pela fiscalização do contrato em tela, conforme tramitado através do Proc. Elet. 910/2022;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar, em substituição, o servidor **GABRIEL VILASTRE MINTO DE SOUZA**, lotado no cargo de Redator de Atas, sob matrícula nº 88, para fiscalizar o objeto do **Contrato nº 00026/2021, Proc. Elet. nº 000248/2021 e Proc. Elet. nº 000712/2022 (1º Aditivo contratual)**, que versa sobre a **cessão de licença de uso e manutenção de software integrado de gestão pública celebrada entre a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES e a empresa E & L Produções de Software Ltda** para o exercício de 2023.

- I. A referida nomeação cumprirá os ditames do Art. 67, seus parágrafos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



- II. O fiscal deverá observar sua incumbência estabelecida na Resolução nº 173/2020, a qual dispõe sobre aprovação da versão nº 02 da Instrução Normativa nº 001/2020, sobre normas e procedimentos para controle, acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos.

**Parágrafo único.** A principal função a ser desempenhada pelo servidor designado como fiscal do contrato é exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, com base no termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no contrato.

**Art. 2º.** Designar a servidora **JÉSSICA LINO BRANDÃO**, lotada no cargo de Assessora Parlamentar, sob matrícula nº 89, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º.** As referidas nomeações contarão com a plena ciência dos servidores.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Venda Nova do Imigrante/ES, 22 de dezembro de 2022.

**MARCIO ANTONIO LOPES**  
Presidente da CMVNI